



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/08/2018

ANO: VIII Nº: 1968 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.446/2018..... 1

DECRETO Nº 5.446/2018

DECRETO Nº 5.446/2018, 28 de agosto de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul, Edição 1772,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **103** – 225
R\$.....10.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – **000** – 250
R\$.....6.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – **102** – 256

R\$.....4.000,00

Total R\$.....20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 218
R\$.....10.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 243
R\$.....6.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **102** – 254
R\$.....4.000,00
Total R\$.....20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, em 28 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)